CONCEITOS E PRINCÍPIOS DA MEDIAÇÃO PORTUGUESA E BRASILEIRA: um resumo expandido.

Vinícius da Costa Gomes (1)

(1) Professor de Direito pela Universidade Universo Salgado de Oliveira – Campus Belo Horizonte. Rua Paru, 762 - Nova Floresta, Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil

RESUMO

Contemporaneamente há um intenso debate a cerca da efetividade e eficiência da atuação estatal na solução de conflitos. Os estudiosos do direito tem se dedicado sobre este problema com as soluções mais diversas possíveis. Essas soluções variam, há teóricos, por exemplo, que apontam a necessidade de implantação de alterações legislativas e outros que apontam a necessidade de implementação de formas alternativas de solução de conflitos.

Relacionada às formas alternativas a tradicional resolução de litígios jurisdicional se destacam: a arbitragem, a conciliação e a mediação. Assim, diversos teóricos se debruçam sobre o tema a fim de utilizar esses métodos como uma alternativa ao monopólio jurisdicional estatal. O presente trabalho tem como tema central o debate relacionado à mediação.

A mediação é uma técnica alternativa de solução de conflitos em que o mediador como terceiro imparcial facilita a comunicação das partes (que voluntariamente escolhem esse método), para que elas mesmas solucionem o conflito. É uma forma de autocomposição em contraposição a heterocomposição realizada na arbitragem e na jurisdição.

O presente trabalho pretende se debruçar sobre o estudo da mediação no ordenamento jurídico português e no brasileiro a fim de identificar as diferenças e semelhanças conceituais e principiológicas entre esses sistemas possibilitando um aprimoramento da mediação nesses países.

Palavras-chave: Resolução alternativa de conflitos – Autocomposição – Mediação – Estudo comparado.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição (1988) Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL, Guia de Conciliação e Mediação Judicial: orientação para instalação de CEJUSC. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2015.

BRASIL, Lei 1.059. Brasília: Senado, 1950.

BRASIL, Lei 5.869. Brasília: Senado, 1973.

BRASIL, Lei 13.105. Brasília: Senado, 2015.

BRASIL, *Manual de Mediação Judicial. Azevedo, André Gomma de (Org.)*. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2015, 5ª Ed.

BRASIL, Resolução 125. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2010.

CÂMARA, Alexandre Freitas. *Lições de direito processual civil*. São Paulo: Atlas, 2014, 25ª Ed.

CANOTILHO, José Gomes. *Constituição dirigente e vinculação do legislador*. Coimbra: Coimbra, 2001. 2ª ed.

CARVALHO, Jorge Morais. *A Consagração Legal da Mediação em Portugal*. In Julgar, 2011 (nº. 4).

CEBOLA, Cátia Marques. La mediacion. Madrid: Marcial Pons, 2013.

COSTA, Ana Soares da; LIMA, Marta Samúdio. *Julgados de Paz e Mediação - Um Novo Conceito de Justiça*. Lisboa: A.A.F.D.Lisboa, 2002.

COSTA, Ana Filipa Camacho da. O Princípio da Confidencialidade na Mediação em Matéria Civil e Comercial: Caso Português. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2014.

DIDIER JR, Fredie. *Curso de Direito Processual Civil: volume 1*. Salvador: Jus Podivm, 2012. 14^a Ed.

DWORKIN, Ronald. *Is democracy possible here?: principles for a new political debate*. Princento / Oxford: Princenton University Press, 2006.

EUROPA, Directiva 2008/52/ce del parlamento europeo y del consejo. Consultado em 01/07/16. Disponível em < http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2008:136:0003:0008:Es:PDF>

FERNANDES, Bernardo Gonçalves Fernandes. *Curso de Direito Constitucional*. Salvador: Editora Jus Podivm, 2012. 4ª Ed.

FISHER, Roger; URY, William; PATTON, Bruce. Tradução Vera Ribeiro & Ana Luiza Borges. *Como chegar ao sim: Negociação de acordos sem concessões*. Rio de Janeiro: Imago Editora, 2005. 2ª Ed.

GALUPPO, Marcelo Campos. *Igualdade e diferença: estado democrático de direito a partir do pensamento de Habermas*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.

GOUVEIA, Mariana França. *Curso de Resolução Alternativa de Litígios*. Coimbra: Almedina, 2015. 3ª Ed.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. In Maria Fonseca Dias. Belo Horizonte: Del Rey, 2010. 3ª ed.

LOPES, Dulce; PATRÃO, Afonso. *Lei da Mediação comentada*. Coimbra: Almedina, 2014.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Editora Saraiva, 2009. 4ª Ed.

MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*. São Paulo: Atlas, 2008. 23ª Ed.

NOVELINO, Marcelo. *Direito Constitucional*. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2012. 6ª Ed.

ORSINI, Adriana Goulart de Sena. Acesso à justiça. Belo Horizonte: Initia Via, 2012.

PORTUGAL, Lei 29. Lisboa: 2013.

PORTUGAL, Lei nº. 21/2007. Lisboa: 2013.

PORTUGAL, Lei nº. 78/2001. Lisboa: 2013.

SILVA, João Roberto da. *A mediação e o processo de mediação*. São Paulo: Paulistanajur, 2004.

TARTUCE, Fernanda. *Mediação no Novo CPC: questionamentos reflexivos*. Acesso em 01/12/16 em <www.fernandatartuce.com.br >

THEODORO JUNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil – teoria geral do direito processual civil, processo de conhecimento e procedimento comum.* Rio de Janeiro: Forense, 2015.